

LEI MUNICIPAL Nº 290 DE 28 DE JANEIRO DE 1.981.

“Dispõe sobre Crédito Especial para o Poder Legislativo.”

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legítimas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 373.434,53 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), destinado a atender despesas com pagamentos de despesas de custeio dos exercícios de 1.978,1979, 1980, do Poder Legislativo.

Artigo 2º - A cobertura deste crédito especial constante do exercício anterior, dar-se-á por anulação das seguintes verbas:

ANEXO I		
QUADRO A		
		Cr\$
10.	Habitação e Urbanismo	180.000,00
10.58	Urbanismo	
10.58.323	Planejamento urbano	
10.58.323.1	Obras e Instalações	373.434,53
ANEXO I		
QUADRO B		
40.00	Despesas de Capital	
41.00	Investimentos	
41.10	Obras e Instalações	373.434,53

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de janeiro de 1.981 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal